



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2238

Página 28 de 38

Rodrigo Gutierrez
Presidente
Fábio Santos
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2023

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ GARCENSE A SRA. DEPUTADA LETICIA AGUIAR

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadã Garcense” a Senhora Deputada “**Leticia Aguiar**”, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 13 novembro de 2023

Rodrigo Gutierrez
Presidente
Fábio Santos
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/2023

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. José Luiz de Souza Magalhães.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Benemérito” ao Senhor “**José Luiz de Souza Magalhães**”, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
S. Sessões, 13 novembro de 2023

Rodrigo Gutierrez
Presidente
Fábio Santos
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade outorgar o título de Cidadão Benemérito ao Sr. GERSON LUIZ CAPARROZ JUNIOR.

O homenageado, nascido em Garça/SP no dia 24 de setembro de 1975, é filho de GERSON LUIZ CAPARROZ, renomado empresário, e de VERA LUCIA EVANGELISTA CAPARROZ, dedicada mãe e dona de casa.

Gerson Luiz Caparroz Junior é o filho mais velho entre 6 irmãos, incluindo Gustavo Luiz (In Memoriam), Eduardo, Fernanda, Daniel e Marcos.

Casado há 22 anos com Carina Maia da Silva Caparroz, com quem tem dois filhos, Gustavo Luiz Maia Caparroz e Guilherme Luiz Maia Caparroz, o homenageado construiu uma família sólida e exemplar em nossa cidade.

A família Caparroz tem raízes profundas em Garça, sendo reconhecida e honrada com nomes de ruas em nosso município, a exemplo da “Rua José Caparroz” no Jardim Morumbi, que presta tributo ao avô do homenageado, e da “Rua Antonio Caparroz” na Vila Manolo, nomeada em homenagem ao seu tio/avô Antonio Caparroz.

Gerson Luiz Caparroz Junior possui formação técnica em Contabilidade pelo Colégio Comercial de Garça e graduação em Direito pela UNIMAR - Universidade de Marília.

Ao longo dos últimos 25 anos, o homenageado tem sido um colaborador incansável de nossa comunidade, desempenhando suas funções em duas empresas locais, RCG e PPA, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social de Garça.

Apesar de ter residido em quatro diferentes cidades, incluindo Presidente Prudente/SP, Rio de Janeiro/RJ (em duas ocasiões), Campinas/SP e São Paulo (duas vezes), Gerson nunca deixou de manter um vínculo constante com Garça, visitando sua cidade natal ao menos uma vez por mês, sempre nutrindo o desejo de retornar.

O sonho de constituir uma família em Garça foi concretizado, motivando seu retorno definitivo à cidade. Ele e sua esposa, Carina, escolheram Garça como o local ideal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2238

Página 29 de 38

para que seus filhos pudessem nascer e crescer em um ambiente com qualidade de vida e próximo de suas famílias.

Ao longo de sua carreira, o homenageado atuou na área comercial, viajando por todo o Brasil e por 12 países da América Latina, promovendo empresas, produtos e, acima de tudo, a cidade de Garça. Sua atuação na área comercial permitiu-lhe disseminar o nome de nossa cidade em diversos lugares e, sempre que possível, prestar auxílio a seus conterrâneos.

Gerson Luiz Caparroz Junior é um legítimo garcense e um orgulhoso gerente comercial, cuja atuação profissional e compromisso com nossa cidade são dignos de reconhecimento e honraria.

Nesse contexto, propomos a outorga do título de "Cidadão Benemérito" a Gerson Luiz Caparroz Junior, como forma de destacar e agradecer por sua valiosa contribuição à nossa comunidade.

S. Sessões, datado e assinado eletronicamente.

LUCAS CATETO
Vereador - CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023 (de autoria do Vereador Lucas Cateto)

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. GERSON LUIZ CAPARROZ JUNIOR.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor "**Gerson Luiz Caparroz Junior**", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, datado e assinado eletronicamente.

LUCAS CATETO
Vereador - CIDADANIA

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Ofício n.º 278/2023

Garça, 31 de outubro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao

Excelentíssimo Prefeito

RODRIGO GUTIERRES

Presidente

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), objetivando utilizar recursos da Portaria SS 138, de 17 de outubro de 2023, referente à Emenda Impositiva de autoria do Deputado Estadual Vinicius Camarinha, destinado ao financiamento de custeio de ações dos serviços de saúde.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 127/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA DO DEPUTADO ESTADUAL VINICIUS CAMARINHA, AUTORIZADA PELA PORTARIA SS 138 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, PARA O FINANCIAMENTO DE CUSTEIO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SAÚDE.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02	Atenção Primária
Função	10	Saúde